



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MINAS GERAIS

AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450

FONE: 561-1142

LEI Nº 1619

Dispõe sobre autorização para alienação do veículo Chevrolet Opala placa OM 9120.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do parágrafo terceiro, artigo nº 120, da Lei Orgânica Municipal e, também o seu artigo nº 119, fica o Executivo Municipal autorizado a vender através de hasta pública ou propostas lacradas, devidamente com apreciação e julgamento de Comissão competente, observadas as determinações do Decreto Federal nº 2300/86, o automóvel Chevrolet Opala placa nº OM 9120, ano de fabricação 1981, Chassis nº 5N87EAB144445, de propriedade da Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de fevereiro de 1991.


WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE